



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 19/26

Projeto de Lei nº 28/26

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **crédito adicional especial**, no valor total de **R\$ 1.906.533,76 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução das seguintes ações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0029	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5100	R\$ 1.000.000,00
0	2	100.0042	02.19.01-113320039.2.141000-3.3.90.36	5099	R\$ 792,22
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 1.000.792,22
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510009.1.011000-4.4.90.51	5093	R\$ 57.577,31
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.021000-4.4.90.51	5096	R\$ 134.029,74
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.020000-4.4.90.51	5095	R\$ 19.847,50
0	5	100.0108	02.07.01-154510009.1.024000-4.4.90.51	5103	R\$ 331.744,80
0	7	100.0101	02.07.01-154510009.1.019000-4.4.90.93	5094	R\$ 205.366,48
Total do Superávit (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 748.565,83
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5101	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 1.906.533,76

Art. 2º – O crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.792,22**, referente ao **excesso de arrecadação**, será coberto com recursos provenientes de transferências intergovernamentais vinculadas, nos termos do **art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 3º – O crédito adicional especial no valor de **R\$ 748.565,83**, referente ao **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, será utilizado nos termos do **art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 4º - A contrapartida municipal referente ao **Recapeamento Asfáltico do Bairro Imperial**, no valor de **R\$ 157.175,71**, será custeada com recursos provenientes de **anulação parcial**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.2.016000-4.4.90.51	112	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 157.175,71

Art. 5º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente